



Edital de Bolsas 2024/25 Vila da Música

A Escola Vila da Música Monsenhor Ágio Augusto Moreira, equipamento da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, gerido pelo Instituto Dragão do Mar - IDM, que tem por objetivo a formação e fruição artístico-cultural de crianças, jovens e adultos, vem a partir deste edital divulgar as vagas para bolsistas para atuarem como monitores nas turmas de formação contínua e livres, assim como nos grupos artísticos da Vila da Música.

RESUMO:

a) Número de vagas de bolsas: 30 bolsas sendo 13 (treze) vagas de NÍVEL AVANÇADO e 17 (dezessete) vagas de NÍVEL INTERMEDIÁRIO para instrumentistas de cordas friccionadas (violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo acústico), de cordas dedilhadas (violão e guitarra elétrica), de teclas (piano), de sopro (flauta transversal, oboé, clarinete, fagote, saxofone, trompete, trompa e trombone), e percussão.

b) Período e modo de inscrição: 02 a 07 de dezembro de 2024 (até 23 horas e 59 minutos do dia 07 de dezembro, horário de Brasília).

c) Modo de realização do processo seletivo: O processo seletivo contará com duas fases. A primeira será a análise de documentos e currículo a serem anexados no formulário de inscrição a seguir: <https://forms.gle/SSNF9yK1fxKio1ms9>

Os aprovados na primeira fase receberão a convocação por e-mail, para participarem da segunda fase da seleção que será composta por uma prova prática presencial com banca examinadora.

d) Critérios de inscrição e de seleção: descritos a seguir.



1. DOS OBJETIVOS

Selecionar **bolsistas** para realização de monitoria nas turmas de instrumento e matérias teóricas da Vila da , tanto das turmas de formação contínua como livres; assistência e auxílio na parte organizacional e de produção musical, e participação nos grupos artísticos da Vila da Música, sendo distribuídas entre instrumentistas de cordas friccionadas (violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo acústico), de cordas dedilhadas (violão e guitarra elétrica), de teclas (piano), de sopro (flauta transversal, oboé, clarinete, fagote, saxofone, trompete, trompa e trombone) e percussionistas dos grupos: **Orquestra de Cordas da Vila da Música, Camerata de Violões Ágio Moreira, Grupo de Sopro Zequinha de Abreu, Orquestra Juvenil Vila da Música, Orquestra Padre David Moreira e Orquestra Solibel Jovem.**

2. DA NATUREZA DA BOLSA

- 2.1. A bolsa remunerada terá a duração de 4 (quatro) meses, relativos ao período de dezembro de 2024 a março de 2025, sem prorrogação.
- 2.2. As bolsas serão divididas em duas categorias: NÍVEL AVANÇADO, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) reais; e NÍVEL INTERMEDIÁRIO, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais.
- 2.3. Das atribuições da bolsa - os coordenadores de cada bolsa irão alocar os bolsistas nas seguintes funções descritas a seguir: realização de monitoria nas turmas de instrumento e matérias teóricas da Vila da , tanto das turmas de formação contínua como livres; assistência e auxílio na parte organizacional e de produção musical, e participação nos grupos artísticos da Vila da Música.
- 2.4. A carga horária semanal de cada bolsa será: 10 (dez) horas para as bolsas de nível avançado e 6 (seis) horas para as bolsas de nível intermediário. Os horários das atividades de monitorias e de assistência na organização e produção musical serão combinados a posteriori com os coordenadores. Os ensaios dos grupos artísticos acontecem prioritariamente no período noturno e aos sábados pela manhã. A impossibilidade de assumir a carga horária prevista é critério de



desclassificação do candidato.

- 2.5. Das vagas disponibilizadas, na inexistência de candidatos aptos ou com os requisitos necessários para o exercício da função, a Vila da Música não será obrigada a preencher ou convocar candidatos para preenchimento de todas as vagas ofertadas. Se houver mais candidatos aprovados do que o número de vagas, será publicada a lista de suplentes, com validade até o fim do período das bolsas em março de 2025,
- 2.6. O bolsista que tiver mais do que duas faltas não justificadas, ou não estiver cumprindo as suas obrigações da bolsa, será desligado do quadro de bolsistas pelo coordenador pedagógico e substituído pelo próximo candidato aprovado do mesmo instrumento na lista de suplência.
- 2.7. Serão ofertadas as seguintes vagas:

Orquestra de Cordas da Vila da Música – 8 vagas para nível avançado de 650 reais.

Camerata de Violões Áglio Moreira – 01 vaga para nível avançado de 650 reais; 01 vaga para nível intermediário de 350 reais.

Grupo de Soprano Zequinha de Abreu – 01 vaga para nível avançado de 650 reais; 04 vagas para nível intermediário de 350 reais.

Orquestra Juvenil Vila da Música - 01 vaga para nível avançado de 650 reais; 02 vagas para nível intermediário de 350 reais.

Orquestra Padre David Moreira - 01 vaga para nível avançado de 650 reais; 05 vagas para nível intermediário de 350 reais.

Orquestra Solibel Jovem - 01 vaga para nível avançado de 650 reais; 05 vagas para nível intermediário de 350 reais.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa o candidato deverá atender às seguintes condições:

- 3.1. Ter no mínimo 12 anos completos até o dia do ato da inscrição.
- 3.2. Ter matrícula ativa ou se matricular em algum curso de formação



(continuado ou livre) da Vila da Música.

3.3. Cada candidato poderá concorrer somente a 01 (uma) vaga de bolsa.

4. RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Para cumprir as diretrizes do Plano Estadual de Cultura e fazer avançar políticas mais sólidas direcionadas a uma agenda afirmativa, serão beneficiadas pessoas:

- pertencentes a povos originários/indígenas;
- negras pretas e negras pardas;
- pertencentes a comunidades quilombolas;
- ciganas;
- com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Esta chamada reserva 40% do total de vagas para os candidatos acima mencionados: 20% pessoas negras e pardas (06 vagas), 5% indígenas (02 vagas), 5% quilombolas (02 vagas) e 10% para pessoas com deficiência (03 vagas).

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa negra, você deverá, no ato da inscrição, anexar a autodeclaração de que é pessoa preta ou parda, conforme quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa indígena ou quilombola, você deverá, na ficha de inscrição, anexar a declaração que comprove as informações sobre a etnia/grupo à qual pertence.

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa com deficiência, a pessoa proponente deve apresentar laudo médico caracterizador de deficiência.

Quando as vagas reservadas não forem preenchidas, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá remanejar as vagas para ampla concorrência.

O candidato pode optar apenas por uma das opções de reserva de vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos interessados deverão preencher o formulário no seguinte link: <https://forms.gle/SSNF9yK1fxKio1ms9> e anexar toda a documentação



requisitada.

5.2. Documentação a ser anexada:

5.2.1. Documento de Identidade do candidato ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação). Nos casos de candidatos menores de idade, é necessário o envio da documentação do responsável, além dos documentos do candidato menor de idade.

5.2.2. CPF.

5.2.3. Comprovante de Endereço.

É obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição, envio da documentação e das autodeclarações das ações afirmativas, quando aplicáveis, caso contrário, a inscrição não terá validade e a pessoa candidata será automaticamente desclassificada.

[Modelo de autodeclaração de cor/raça](#)

[Modelo de declaração de pertencimento étnico](#)

5.3. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato para as vagas deste edital. Caso seja realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última.

6. DA SELEÇÃO

A seleção terá duas fases:

6.1. Primeira fase:

6.1.1. Análise de documentos e currículo, anexados no formulário eletrônico preenchido pelo candidato. Os candidatos aprovados na primeira fase, serão informados por e-mail.

6.2. Segunda fase:

6.2.1. A banca de avaliação avaliará o nível de desenvolvimento do candidato a partir do teste prático presencial e classificará de



acordo com as categorias da bolsa: Nível Avançado ou Nível Intermediário.

- 6.2.2. Prova prática dividida em duas etapas: 1ª os candidatos terão que tocar uma peça de livre escolha, sem acompanhamento; 2ª os candidatos terão que executar a leitura de uma peça à primeira vista.
- 6.2.3. É indicado que cada candidato traga seu próprio instrumento para realização da prova prática, sendo possível em alguns casos (contrabaixo acústico, piano) a utilização de instrumentos da escola. A Vila da Música não se responsabiliza pela falta dos instrumentos, nem pelo fornecimento do pianista acompanhador, sendo da responsabilidade do candidato providenciar, caso deseje acompanhamento.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Para ser aprovado na primeira fase, o candidato deve apresentar toda a documentação e breve currículo com histórico musical.
- 7.2. Os aprovados para a segunda fase serão convocados por e-mail para a prova prática presencial com banca da segunda fase da avaliação. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: afinação, ritmo, técnica instrumental, fluência e leitura musical. Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,0), serão considerados aprovados e listados de acordo com as notas obtidas em ordem decrescente, ou seja, o primeiro colocado é o que obtiver a maior pontuação e o último colocado o que obtiver a menor pontuação.
- 7.3. A Vila da Música convocará os candidatos de acordo com a lista de aprovados até completar o número de vagas das bolsas oferecidas, e os demais aprovados, caso houver, irão compor a lista de suplentes com validade até março de 2025.



- 7.4. O resultado final do edital, após a seleção, será publicado por meio do [site da Vila da Música](#) e os aprovados serão convocados por e-mail.
- 7.5. Em casos omissos, a Gestão e Núcleo Pedagógico da Vila da Música tem o poder de decisão pautando-se na razoabilidade e legalidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS SELECIONADAS

- 8.1. Após a aprovação, as pessoas selecionadas assinarão termo de compromisso com a Escola Vila da Música para formalização da bolsa-auxílio.
- 8.2. Terão que manter frequência ativa nas atividades dos grupos, sendo essas: ensaios, apresentações e atividades gerais.
- 8.3. As pessoas selecionadas cedem sua imagem para efeitos de divulgação de suas participações e apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa previamente agendados pela Escola Vila da Música, IDM e SECULT.



9. CRONOGRAMA

FASE	DATA
Inscrições dos Candidatos	02 a 07 de dezembro de 2024
Realização da Primeira fase (Análise documental)	08 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado da primeira fase	09 de dezembro de 2024
Realização da Segunda fase (Teste Prático)	10 e 11 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final da segunda fase	12 de dezembro de 2024
Assinatura dos documentos da bolsa	13 de dezembro de 2024
Início das Atividades pelos Bolsistas	16 de dezembro de 2024

Informações gerais/dúvidas pelos contatos: Telefone - (88) 9 9454-5622 | Email: pedagogico.viladamusica@idm.org.br

Crato, 02 de Dezembro de 2024.

Antonia Lúcia Paz Rodrigues
Gestora da Escola Vila da Música